

Imigrante, 28 de janeiro de 2022.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 006/2022

> Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos para apreciação e deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, cujo objeto é a autorização legislativa para que a municipalidade realize o repasse de recursos financeiros à entidade, sem fins lucrativos, "Associação Abrigo Comarca de Teutônia", mantenedora do "Abrigo Estrelas do Amanhã", no valor fixo mensal de R\$ 1,00 (um real) per capita (por habitante), tendo por base o número de habitantes do Município conforme dados fornecidos pelo IBGE, mais o valor de R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) por criança ou adolescente acolhido, oriundo do Município de Imigrante.

Acreditamos que já seja do conhecimento dos nobres integrantes dessa Casa Legislativa, a "Associação Abrigo Comarca de Teutônia", formada pelos Municípios da Comarca de Teutônia, será mantenedora do "Abrigo Estrelas do Amanhã", que atenderá crianças e adolescentes em situação de risco, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 5001300-60.2020.8.21.0159.

Os valores para a manutenção do Abrigo, de que trata o presente Projeto de Lei, foram definidos pela Associação, em Assembleia, com ciência dos órgãos do Poder Judiciário.

Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

CFABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal em exercício



PROJETO DE LEI Nº 006/2022

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS "ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE TEUTÔNIA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal em exercício de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros, à entidade sem fins lucrativos Associação Abrigo Comarca de Teutônia, mantenedora do Abrigo Estrelas do Amanhã, inscrita no CNJP sob o nº 44.958.889/0001-90, localizada à Avenida 1 Leste, nº 2684, Centro Administrativo, na cidade de Teutônia/RS, conforme as cláusulas do Termo de Ajustamento de Conduta firmado nos autos da Ação Civil Pública nº 5001300-60.2020.8.21.0159.

- § 1°. O valor do repasse fixo mensal para a manutenção do abrigo será de R\$1,00 (um real) per capita (por habitante), tendo por base o número de habitantes do Município conforme dados fornecidos pelo IBGE, mais o valor de R\$1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) por criança ou adolescente acolhido, oriundo do Município de Imigrante.
- § 2º. Os valores acima definidos serão reajustados anualmente pelo IPCA Índice de Preços ao Consumidor Amplo.
- Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SEC. MUN. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

04 - Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 08.244.0011.2095 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB

Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Unidade:

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 28 de janeiro de 2022.

FABIANO ACADROLI

Registre-se e Publique-se Prefeito Municipal em exercício